



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17524 - Resumo Expandido - Trabalho - 16ª Reunião Científica Regional da ANPEd - Sudeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO GESTOR NAS DIRETRIZES CURRICULARES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 2019

Giovanna Rodrigues Cabral - UFLA - Universidade Federal de Lavras

Ilsa do Carmo Vieira Goulart - UFLA - Universidade Federal de Lavras

Agência e/ou Instituição Financiadora: Fapemig

A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO GESTOR NAS DIRETRIZES CURRICULARES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 2019

A pesquisa em questão versa sobre a Resolução CNE/CP N°2/2019 e seus impactos na formação do pedagogo gestor escolar. Esta regulamentação diverge da formação integral prevista na Resolução CNE/CP N°1/2006, que estabelece as diretrizes específicas do curso de Pedagogia, pois perde de vista a construção da identidade do pedagogo fundamentada na pesquisa, docência e gestão e foca no desenvolvimento de competências e habilidades docentes alinhadas aos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC, 2017), bem como pressupõe o acréscimo de 400 horas para o aprofundamento em componentes voltados para a área da gestão escolar. Sabe-se que a Resolução CNE/CP N°2/2019 foi revogada pela Resolução CNE/CP n° 4/2024, causando desafios significativos para as licenciaturas, que precisarão realizar nova reestruturação de matrizes curriculares e de projetos pedagógicos até 2026, ajustando o que foi recentemente implementado nos cursos.

Assim, perante a realidade instituída pela Resolução CNE/CP n°2/2019 na formação em gestão escolar e alinhada ao projeto hegemônico dentro de uma racionalidade técnica, a normativa destacou como elemento principal “a padronização curricular alinhada à BNCC e a formação por competências” (Anfope, 2021). Diante desse contexto apresentam-se como questões norteadoras da pesquisa: quais os possíveis avanços ou retrocessos que as DCN’s de 2019 trouxeram para a formação do gestor escolar nos cursos de Pedagogia? Como os cursos

de Pedagogia se organizaram para assegurar os conhecimentos voltados à formação do gestor escolar?

Buscando responder as questões apresentadas, esta pesquisa teve como objetivo investigar os impactos que a Resolução CNE/CP nº2/2019 trouxe para a formação do gestor escolar nos cursos de Pedagogia de universidades federais de Minas Gerais.

Quanto à sua natureza, esta pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, de cunho documental e exploratório, baseada na análise de matrizes e dos projetos pedagógicos dos cursos de Pedagogia no que tange a oferta da formação inicial voltada para a gestão escolar.

Assim, para o levantamento de dados, pesquisou-se os projetos e as matrizes curriculares dos cursos de Pedagogia das universidades federais localizadas no Estado de Minas Gerais. Foram selecionados tanto cursos na modalidade à distância quanto presenciais. Identificou-se um total 11 universidades federais em Minas Gerais, o que representa um número significativo quando comparado ao total de 19 universidades presentes na região sudeste do país, bem como em relação aos demais estados da federação brasileira. Os dados foram tratados visando identificar os componentes e as ementas voltadas para a área de gestão escolar ofertados nos cursos de Pedagogia das instituições pesquisadas.

A partir dos dados coletados, observou-se que apenas a Universidade Federal de Itajubá não oferece a licenciatura em Pedagogia e, as demais instituições possuem o curso, predominantemente no período noturno, além de 7 instituições ofertarem também a modalidade à distância.

Cumprido ressaltar que, inicialmente, a Resolução CNE/CP Nº 2/2019 estabeleceu um prazo de dois anos para a implementação da reorganização curricular, contado a partir da data de publicação do documento. Embora o prazo original fosse até 2022, foi prorrogado até 2023, inicialmente, estendendo-se até 2024. Ou seja, em tese, todas as instituições deveriam ter replanejado os seus cursos de licenciaturas a partir das determinações constantes destas diretrizes. No entanto, constatou-se que alguns cursos não haviam atualizado suas páginas online com informações sobre eles, sendo necessário o envio de e-mails para as coordenações de curso para obtenção das informações necessárias à pesquisa.

Após as análises verificou-se a ausência de adesão pela maioria dos cursos a carga horária de aprofundamento de 400 horas em gestão. Essa postura está fundamentada na ideia de que a Pedagogia engloba os três grandes eixos de formação: à docência, a gestão e a produção de conhecimento (Evangelista; Tranches, 2017). Apenas dois cursos incorporaram as 400 horas nas matrizes e eles são ofertados na modalidade a distância. Esta escolha é particularmente significativa, pois essa modalidade atrai um público predominantemente composto por profissionais que já trabalham e têm limitado tempo para frequentar aulas presenciais. Dessa forma, compreende-se que esses cursos podem ser de interesse de profissionais que buscam ingressar na área da gestão educacional, assim como daqueles que já ocupam cargos de gestão e que desejam ampliar seus conhecimentos no campo da

pedagogia, com ênfase na integração e na articulação com a gestão educacional.

Ainda, dez cursos apresentam disciplinas obrigatórias nomeadas diretamente com o termo *Gestão*, tais como: Gestão Educacional: Fundamentos; Gestão Educação: Coordenação e Planejamento; Gestão Educacional em Espaços não Escolares e Gestão Democrática da Escola. Os cursos de 3 instituições pesquisadas (federais de Ouro Preto - presencial; Uberlândia - presencial e a distância e Viçosa - presencial) não apresentam disciplinas que tenham o termo *gestão* expresso diretamente nos nomes.

Além disso, foi possível observar em algumas instituições uma ampla variedade de disciplinas relacionadas à temática, como Política Educacional; Planejamento Educacional; Currículo e Escola; Estatística Aplicada à Pesquisa e Gestão Educacional; Avaliação Educacional; Financiamento da Educação e Estágio Supervisionado em Gestão Educacional, o que denota um detalhamento do estudo do campo, que abarca desde as políticas educacionais até o financiamento da educação e uma interconexão desse campo com outras áreas do saber, refletindo o complexo papel do pedagogo, que lida diariamente com uma pluralidade de conhecimentos no seu exercício diário.

Como considerações finais, defende-se que a Pedagogia, enquanto ciência, tem a educação como seu objeto principal de estudo e sua condição epistemológica enquanto produtora de conhecimento permite uma formação ampla para diferentes campos de atuação, adentrando espaços escolares e não escolares. A Resolução N°02/2019 buscou converter tanto a Pedagogia como os demais cursos de licenciatura em instrumentos de implementação da BNCC, caminhando na contramão do ensino, pesquisa e extensão e da licenciatura como locus de investigação e produção do saber científico.

Palavras-Chave: Licenciaturas. Regulamentação. Gestão. Pedagogia

REFERÊNCIAS

ANFOPE. **Nota de esclarecimento:** posição da ANFOPE sobre Parecer CNE/CP N°4/2024.2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP N° 1/ 2006. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 de maio. 2006.

BRASIL. Resolução CNE/CP, n° 02, de 01 de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 de julho 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular.** Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP, nº 02, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de dezembro. 2019.

EVANGELISTA, Olinda; TRICHES, Jocemara. Docência, gestão e pesquisa nas diretrizes curriculares nacionais para o curso de Pedagogia. **RIFP- Revista Internacional de Formação de Professores**, Itapetininga, v. 2, n.4, p. 166-188, 2017.